



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
Portal da Transparência: [www.franciscomacedo.pi.gov.br](http://www.franciscomacedo.pi.gov.br)  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435-0080 / 3435-0060



Decreto Municipal nº 020/2017

Francisco Macedo PI, 14 de novembro de 2017.

O prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Art. 1º, Parágrafo I da Lei Federal nº 11.959 de 29 de Junho de 2009 e Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, e:

Considerando o início do período do defeso da Piracema que vai de 15 de novembro de 2017 a 15 de março de 2018;

Considerando a constante presença de pescadores no lago da Barragem do Estreito;

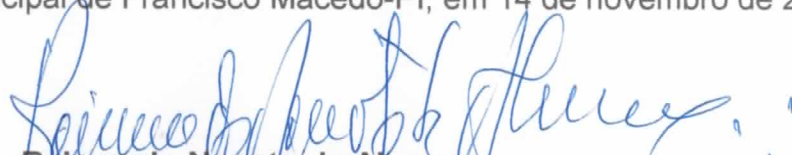
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica proibido a pesca de qualquer categoria, modalidade e petrecho no período que vai de 15 de novembro de 2017 a 15 de março de 2018, no lago da Barragem do Estreito, bem como nos rios formadores de sua bacia hidrográfica.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá validade pelo período descrito no Art. Anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo-PI, em 14 de novembro de 2017.

  
**Raimundo Nonato de Alencar**  
Prefeito Municipal